

Eleição Órgãos das Autarquias Locais



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Edital

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO

DA FREGUESIA DE Paio Mendes

Luis Ribeiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, faz público, nos termos dos n^{os} 1 e 2 do artigo 71^o, da LEOAL^{*}, que a assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará a partir das **08.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009** em Edifício da Junta de Freguesia.

Ferreira do Zêzere, 15 de Setembro de
2009

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinatura e autenticação)

Nota: Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.

* Lei Eleitoral do Titulares do Órgãos das Autarquias Locais – Art.º 1, nº1, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto